



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 09.2021.00024444-9**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2021. Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (presidente), Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (membro) e Marcos Paulo Miranda Nunes (membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0472/2022/SERH, para deliberar sobre o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021 que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de RUSSAS/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel(is) para abrigar os seguintes órgãos/unidades ministeriais: 7 (sete) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUSSAS, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 30 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA, 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

Inicialmente, verificou-se que, em relação às diligências deliberadas na sessão anterior, bem como em consultas aos órgãos e setores competentes, a Comissão de Licitação obteve as seguintes informações:

1) Quanto à documentação apresentada pela RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI

1.1) Com relação à proposta de preços, houve o devido reajuste por parte da empresa, tendo apresentado tempestivamente novo documento (fls. 503/504), no dia 22/02/2022, fixando o valor mensal do aluguel, por metro quadrado, em R\$ 38,00 (trinta e oito reais), satisfazendo a necessidade de enquadramento do valor abaixo do máximo estabelecido de R\$ 38,22 (trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

1.2) Quanto às informações relativas ao prazo de construção ou adaptação do imóvel, conforme subitem 9.4 do Edital, foi juntada declaração da empresa à fl. 508, explicitando o prazo de 7 (sete) meses, dentro do estipulado pelo Edital.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3) No mesmo documento à fl. 508, em atenção ao disposto no subitem 3.3, alínea “e” do Anexo I do Edital, a proponente esclareceu que não existe condomínio no imóvel.

1.4) Quanto à certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de que trata o item 10.1.1.3 do Edital, foi apresentado documento válido à fl. 509 e posteriormente outra certidão atualizada à fl. 530.

1.5) Quanto à previsão do subitem 3.4 do Anexo I – Projeto Básico, que determina a apresentação de consulta prévia à Prefeitura Municipal de Russas acerca da possibilidade de instalação de órgão público no endereço pretendido, foi constatada a viabilidade da referida pretensão por meio da Declaração Ambiental nº 01/2022, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura da Russas e acostada à fl. 385 dos autos.

1.6) No que se refere à documentação do imóvel para atendimento ao subitem 10.1.3 do edital, notadamente quanto à ausência de comprovação de vínculo formal entre a empresa proponente e o imóvel oferecido, após realizada diligência pela Comissão da Licitação, a empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel às fls. 535-540, devidamente **registrado em cartório**.

1.7) Ainda em relação às informações contidas na proposta apresentada pela empresa, a Secretaria de Administração e o Núcleo de Arquitetura e Engenharia deste Ministério Público emitiram pareceres **favoráveis** à proposta de preço e ao imóvel oferecido, conforme fls. 514-523 dos autos.

1.8) Todos os outros documentos de habilitação apresentados na proposta foram verificados e atualizados, estando aptos a demonstrar a regularidade e a capacidade da empresa para a locação imobiliária visada no presente procedimento.

2) Do Resultado Final

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, considerando a emissão de **pareceres favoráveis ao imóvel** proposto pela empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Russas, à fl. 545, pela Coordenação do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NUSIT, à fl. 544, bem como pela Administração Superior, à fl. 543; considerando ainda ter a empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI cumprido os requisitos editalícios;

Dessa feita, a Comissão de Licitação deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação, nos termos do item 14 do Edital, a proponente RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 32.697.604/0001-25)**, cuja proposta foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração a um custo mensal de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) e custo final anual de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 38,00 (trinta e oito reais) o valor mensal do metro quadrado.

Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco)



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

dias úteis, contados da intimação do ato que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

3) Da Publicação

O resultado final será publicado no Portal da Transparência do MP (www.mpce.mp.br) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos e-mails, bem como publicada Diário Oficial, conforme o item 13.3 do edital.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes
Membro da CPL-PGJ/CE